



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

**REQUERIMENTO Nº DE 2023**  
(Sr. Felipe Carreras)

Requer o registro da "Frente Parlamentar em Defesa da Aviação Civil".

Apresentação: 21/04/2023 15:48:57,983 - MESA

REQ.n.1273/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Ato da Mesa n. 69, de 2005, combinado com o art. 15, incisos I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da "Frente Parlamentar em Defesa da Aviação Civil".

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2023.

Deputado **FELIPE CARRERAS**  
**PSB/PE**



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Felipe Carreras e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://infleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CEI/01764284100>



\* C D 2 3 1 7 0 4 2 8 4 1 0 0 \*

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL.**

Aos 24 dias do mês de abril de 2023, na sala da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB na Câmara dos Deputados, às 10 horas, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Aviação Civil, convocada e presidida pelo seu coordenador, deputado Felipe Carreras - PSB/PE, que destacou a importância da criação da Frente e seus benefícios para o setor. Após as manifestações, o presidente da assembleia colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa da Aviação Civil que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, bem como a eleição do Deputado Felipe Carreras como Presidente da Frente. Nada mais havendo a tratar, o deputado Felipe Carreras agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 10h30. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente da Frente.

Brasília, 24 de abril de 2023.



Deputado **FELIPE CARRERAS**

**PSB/PE**

# ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL

## CAPÍTULO I

### Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

**Art. 2º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL tem por objetivo acompanhar e fiscalizar as atividades do setor de aviação civil e legislação atinente ao setor e sua cadeia produtiva, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

**Art. 3º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da justiça e do respeito ao próximo.

**Art. 4º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

**Art. 5º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

**Art. 6º** É vedada à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 7º** Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL:

- I. Como membros fundadores, os deputados federais e senadores da República que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

**Parágrafo Único** - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléia Geral.

**Art. 8º** É vedado a todos os membros da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

## **CAPÍTULO II** **Da estrutura**

**Art. 9º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Frentes Estaduais; e
- VI. Frentes Municipais.

**Art. 10** A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

## **CAPÍTULO III** **Das Competências**

**Art. 11** Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;

IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

**Art. 12** A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

**Parágrafo Único** – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 13** A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

**Art. 14** O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

**Art. 15** Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

**Art. 16** Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

**Art. 17** Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

**Art. 18** Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

**Art. 19** Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

**Art. 20** Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

**Art. 21** Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

**Art. 22** Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar para o Desenvolvimento e Estudo das temáticas do setor, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

**Art. 23** Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;

- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;
- III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

**Art. 24** Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL.

#### **CAPÍTULO IV** **Do Patrimônio e do Exercício Social**

**Art. 25** O patrimônio da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

**Art. 26** Constituem renda da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

#### **CAPÍTULO V** **Das Disposições Gerais**

**Art. 27** Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

**Art. 28** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AVIAÇÃO CIVIL somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

**Art. 29** Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

**Art. 30** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 31** Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, fluid strokes that form a stylized, somewhat abstract shape.

**Deputado FELIPE CARRERAS**  
**PSB – PE**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

( Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br )

## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

25/05/2023 16:24:35

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1273/2023  
**Autor da Proposição:** FELIPE CARRERAS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 24/04/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Aviação Civil  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	206
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	206

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	ALENCAR SANTANA	PT	SP
5	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
6	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
7	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
8	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
11	AMÁLIA BARROS	PL	MT
12	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
16	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
17	BACELAR	PV	BA
18	BEBETO	PP	RJ
19	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
20	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
21	BRUNO GANEM	PODE	SP
22	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
23	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
24	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP

25	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
26	CARLOS VERAS	PT	PE
27	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
28	CAROL DARTORA	PT	PR
29	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
30	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
31	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
32	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
33	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
34	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
35	COBALCHINI	MDB	SC
36	CORONEL MEIRA	PL	PE
37	COVATTI FILHO	PP	RS
38	DA VITORIA	PP	ES
39	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
40	DANIELA REINEHR	PL	SC
41	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
42	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
43	DENISE PESSÔA	PT	RS
44	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
45	DIEGO CORONEL	PSD	BA
46	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
47	DOMINGOS NETO	PSD	CE
48	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
49	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
50	DR. FRANCISCO	PT	PI
51	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
52	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
53	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
54	DUDA SALABERT	PDT	MG
55	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
56	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
57	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
58	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
59	ERIKA HILTON	PSOL	SP
60	EROS BIONDINI	PL	MG
61	FABIO REIS	PSD	SE
62	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
63	FAUSTO PINATO	PP	SP
64	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
65	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
66	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
67	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
70	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
71	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
72	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
73	GERLEN DINIZ	PP	AC

74	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
75	GIACOBO	PL	PR
76	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
77	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
78	GILSON DANIEL	PODE	ES
79	GILSON MARQUES	NOVO	SC
80	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
81	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
82	GUSTAVO GAYER	PL	GO
83	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HELENA LIMA	MDB	RR
86	HELIO LOPES	PL	RJ
87	ICARO DE VALMIR	PL	SE
88	ISMAEL	PSD	SC
89	JADYEL ALENCAR	PV	PI
90	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
91	JOÃO DANIEL	PT	SE
92	JOÃO MAIA	PL	RN
93	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
94	JORGE SOLLA	PT	BA
95	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
96	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
97	JULIO LOPES	PP	RJ
98	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
99	JÚNIOR MANO	PL	CE
100	KENISTON BRAGA	MDB	PA
101	KIKO CELEGUIM	PT	SP
102	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
103	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
104	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
105	LÉO PRATES	PDT	BA
106	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
107	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
108	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
109	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
110	LUCAS RAMOS	PSB	PE
111	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
112	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
113	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
114	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
115	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
116	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
117	LUIZ LIMA	PL	RJ
118	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
119	MARANGONI	UNIÃO	SP
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
121	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
122	MARCIO ALVINO	PL	SP

123	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
124	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
125	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
126	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
127	MARCO BRASIL	PP	PR
128	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
129	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
130	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
131	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
132	MARX BELTRÃO	PP	AL
133	MAURICIO NEVES	PP	SP
134	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
135	MAX LEMOS	PDT	RJ
136	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
137	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
138	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
139	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
140	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
141	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
142	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
143	NICOLETTI	UNIÃO	RR
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	ODAIR CUNHA	PT	MG
146	OSMAR TERRA	MDB	RS
147	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
148	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR EURICO	PL	PE
151	PASTOR GIL	PL	MA
152	PATRUS ANANIAS	PT	MG
153	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
154	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
155	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
156	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
157	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
158	PAULO LITRO	PSD	PR
159	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
160	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
161	PEDRO LUPION	PP	PR
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
164	PEZENTI	MDB	SC
165	PINHEIRINHO	PP	MG
166	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
167	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
168	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
169	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
170	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
171	RENATA ABREU	PODE	SP

172	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
173	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
174	RICARDO GUIDI	PSD	SC
175	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
176	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
177	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
178	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
181	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
182	RUY CARNEIRO	PSC	PB
183	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
184	SIDNEY LEITE	PSD	AM
185	SILVIA CRISTINA	PL	RO
186	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
187	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
188	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
189	SOCORRO NERI	PP	AC
190	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
191	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
192	TABATA AMARAL	PSB	SP
193	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
194	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
195	THIAGO FLORES	MDB	RO
196	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197	VERMELHO	PL	PR
198	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
199	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
200	VITOR LIPPI	PSDB	SP
201	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
202	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
203	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
204	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
205	ZÉ TROVÃO	PL	SC
206	ZECA DIRCEU	PT	PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 1273/2023, do Deputado Felipe Carreras – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Aviação Civil.  
Em 24/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94016 - 150